



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



### ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### I – Descrição da necessidade da contratação

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA em atendimento ao disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, apresentamos o relatório dos estudos técnicos preliminares referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MATERNIDADE, PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência, a devida aquisição do objeto destacado neste documento de formalização de demanda destina-se ao atendimento das demandas de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do CRAS, garantindo apoio a natalidade dos municípios com Kit Maternidade, suprindo a necessidade inicial dos recém nascidos, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sócias e humanos, sejam de competência da Prefeitura Municipal, sejam de competência de suas Secretarias desconcentradas.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não contratação irá prejudicar as atividades dos programas CRIANÇA FELIZ E PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

#### II – Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	<b>MAELLEN DE SOUZA DUARTE</b> Secretaria Municipal de Assistência Social Decreto nº 457/2024 - GP

#### III – Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando

---

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA  
CNPJ 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no Edital do certame.

#### **IV - Levantamento de mercado**

Após à análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para os bens demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

O levantamento de mercado e a justificativa da escolha dos tipos de solução são àquelas contidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, elaborado e subscrito pela(s) área(s) demandantes, que detém propriedade e conhecimento técnico para determinar os tipos de soluções que se amoldam à demanda, prezando pela eficiência, eficácia e sobretudo pela efetividade da contratação.

Considerando as dificuldades em relação a efetivação das pesquisas de preços necessárias, buscou-se o sistema de pesquisa de preços [www.precodereferencia.m2atecnologia.com.br](http://www.precodereferencia.m2atecnologia.com.br) para tal finalidade e suporte, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

#### **V - Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

#### **VI - Estimativa das quantidades e de valor a serem contratadas**

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo e valores a serem necessários nessa aquisição.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0053  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quant.	Valor un. de referência
1	CONJUNTO BEBÊ DE	conjunto de bebê, composta por 01 camiseta manga longa e 01 calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material 100% algodão/tamanho P M e G (MIJÃOZINHO E PAGAOZINHO), cores: rosa, azul e branco.	CONJUNTO	700	R\$ 20,18
2	CUEIRO PARA BEBÊ	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80x0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cores rosa, azul e branco. Pacote com 01 unidade.	PACOTE	700	R\$ 18,27
3	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ	Toalha de banho com capuz, com forro de fralda, para bebê com as seguintes especificações: confeccionado em 100% algodão com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70x0,90 cm. Cores rosa, azul e branco.	UNIDADE	700	R\$ 34,33
4	LENCINHO DE BOCA PARA BEBÊ	Lencinho de boca para bebê, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão malha dupla, antialérgico, medidas aproximadamente: 0,30x0,30 cm, pacote com 03 unidades.	PACOTE	700	R\$ 24,95
5	KIT COMPOSTO POR SAPATINHO, LUVAS E TOUCA DE LÃ RECÉM NASCIDO	Kit composto por sapatinho, luvas e touca de lã para recém nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cores: rosa, azul e branco.	Kit	700	R\$ 26,84
6	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - pacote c/03 pares.	PACOTE	700	R\$ 16,51
7	COBETOR DE BEBÊ	Cobertor para bebê, Características: Antialérgico / Antiácaro e com Barra. Medidas: 80 cm x 110 cm, Tecido 100% Poliéster. Cores: rosa e azul.	UNIDADE	700	R\$ 28,92
8	BOLSA MAMÃE PARA	Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso	UNIDADE	700	R\$ 34,53

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA  
CNPJ 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0054  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

		de zíper externo, com logo da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Cores: rosa e azul.			
9	KIT BODY PARA BEBÊ	KIT Body, c/ 03 peças para bebê de manga longa, gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, e branco.	Kit	700	R\$ 26,18
10	KIT BODY PARA BEBÊ MANDA CURTA	KIT Body, c/ 03 peças para bebê de manga curta, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul e branco.	Kit	700	R\$ 26,54
11	CASAQUINHO DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO	Casaquinho de lã para recém-nascido, lã antialérgica próprias para roupas de bebes, tricô 50% algodão e 50% acrílico, tamanho P. Cores: rosa, azul e branco.	UNIDADE	700	R\$ 30,45
12	ESTOJO COM 02 MAMADEIRAS	Estojo com 02 mamadeiras: - 01Mamadeira 80ml - Livre de BPA - 01Mamadeira 150ml - Livre de BPA -, para criança de 0 a 06 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. Cores: rosa e azul.	ESTOJO	700	R\$ 42,33
13	TRAVESEIRO PARA BEBÊ	Travesseiro para bebe, antialérgico, enchimento: 100% fibra de poliéster siliconado, tecido 67% viscose e 33% poliéster, medidas aproximadas do produto: 110 mm , largura: 300 mm, profundidade: 200mmcom desenhos infantis.	UNIDADE	700	R\$ 24,02

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA  
CNPJ 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0055  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

14	LENÇO UMEDECIDO	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 20, COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, USO: INFANTIL	Pacote	700	R\$ 19,19
15	TALCO PARA BEBÊ	Tlco para bebê Descrição:Previne assduras e brotoejas. Formulado com amido de milho e óxido de zinco. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos, corantes e ingredientes de origem animal. Conteúdo 100g.	UNIDADE	700	R\$ 18,31
16	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO - P	FRALDA descartável, tamanho pequeno, para criança com peso até 05 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote c/ 20 unidades.	PACOTE	700	R\$ 31,41
17	SHAMPOO INFANTIL	Embalagem de 200ml. Dermatológico e oftalmologicamente testado, não irrita os olhos nem a pele.	UNIDADE	700	R\$ 17,79
18	SABONETE LIQUIDO P/BEBÊ	GLICERIANO.	UNIDADE	700	R\$ 26,00
19	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO - M	FRALDA, descartável geriátrica, tamanho M, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, nucleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 16 unidades.	PACOTE	400	R\$ 33,06
20	FRALDA DESCARTÁVEL	FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso superior a 70 Kg,	PACOTE	400	R\$ 38,88

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA  
CNPJ 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0056  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

	GERIÁTRICA TAMANHO - G	atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 16 unidades.			
21	BANHEIRA PARA BEBÊ	Banheira para Bebê, Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cores: rosa e azul.	UNIDADE	700	R\$ 47,43

### VII - Estimativa do valor da contratação

Deste modo, tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 388.702,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e dois reais)**.

### VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A entrega poderá ser parcelada à medida em que forem surgindo necessidade de pedidos com base nos controles de estoques a serem efetuados pelas demandantes. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público responsável.

### IX - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está vinculada ao Plano de Previsão de Demanda elaborado pelo demandante. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

A referida aquisição encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC) da entidade. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

### X - Resultados pretendidos

---

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA  
CNPJ 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

**XI - Providências a serem adotadas**

A presente contratação requer por parte da secretaria o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

**XII – Justificativa para adoção do registro de preços**

Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços em razão de se tratar de materiais que, por suas características, apresentam possibilidades de entregas parceladas, mas dificulta a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pela administração.

Cabe ressaltar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta contratação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratações de materiais, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre nas hipóteses: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**XIII - Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio**

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 18, IX atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto da presente contratação, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

**XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:**

1 - Após análise minuciosa dos aspectos técnicos, e legais da Lei nº 14.133 de abril de 2021, bem como considerando as necessidades do Fundo Municipal de Secretaria Assistência Social de Ipixuna do Pará, as especificidades do objeto, qual seja, a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MATERNIDADE, PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**, posicionamos favoravelmente quanto a viabilidade e razoabilidade da aquisição. Os argumentos relevantes que sustentam tal conclusão incluem os seguintes aspectos:

a - Conformidade Legal: A contratação deve contempla todos os princípios norteadores da Lei de Licitações, como legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros, assegurando um processo transparente e íntegro.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



b - Alinhamento Estratégico: O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MATERNIDADE, PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, está alinhada ao planejamento estratégico da entidade e ao interesse público, promovendo o bem da coletividade.

c - Estudo Técnico Preliminar (ETP): As análises do ETP sublinham o valor da aquisição para o Município, além de atender aos requisitos de economicidade e eficiência preconizados pelo artigo 23 da Lei 14.133, viabilizando uma contratação que observa a proporcionalidade e razoabilidade dos custos.

d - Resultados Esperados: Os resultados almejados com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MATERNIDADE, PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, são de significativa relevância social, cumprindo com o objetivo de gerar o máximo de vantagem para a administração pública, em linha com o artigo 11 da referida lei.

e - Gestão de Riscos e Controles Internos: O processo em pauta contempla mecanismos eficientes para a gestão de riscos e estabelece controles internos no intuito de minimizar eventuais adversidades durante a execução do contrato.

f - Promoção de Inovação e Desenvolvimento: O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MATERNIDADE, PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, tem potencial para incentivar a inovação e o desenvolvimento



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



local/regional/Nacional sustentável, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei 14.133.

g - Restrição a Participação de Empresas em Formas de Consórcio: De acordo com o artigo 14 da Lei 14.133, foi considerada a vedação de consórcios para esta contratação, tendo em vista a simplicidade e especificidade do objeto, garantindo assim a celeridade e economia do processo licitatório.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta no Edital/Ata de Registro de Preços/Contratos, bem como, todos os anexos parte integrante desta contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

2 - Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da **CONTRATANTE**; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

3 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

4 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

---

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA  
CNPJ 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11 - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

12 - No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

13 - No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

14 - Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será realizado de acordo com a execução da entrega do produto, no prazo máximo de até 30(Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização das situações, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



### DA MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - Sugerimos que a contratação objeto deste ETP, seja realizada através de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** na forma **REGISTRO DE PREÇO**, com fulcro no **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 442/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação vigente.**

### DA ANALISE DE RISCO

1 - Com base na Nova Lei de Licitações 14.133/21, informamos que, esta administração achou por bem elaborar o mapa de risco para o processo em questão. Esta decisão fundamenta-se no fato de que o objeto em discussão é de elevado conhecimento da administração, mas que necessita ser criteriosamente analisada, para a obtenção de melhores preços e qualidade no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MATERNIDADE, PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, de forma a atender o interesse público.

### 1 RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR INSUFICIENTE PARA CONTRATAÇÃO		
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL	
IMPACTO (I)	ALTO	Atrasos na realização do certame	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
Capacitação da equipe de planejamento referindo-se a questão da contratação.			Equipe de Planejamento da Contratação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0063  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Solicitação junto ao corpo técnico do departamento responsável da prefeitura.	Equipe de Planejamento da Contratação
NÍVEL DE RISCO	(P) X (I) = 4

RISCO 02	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA INADEQUADA		
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL	
IMPACTO (I)	ALTO	Utilização, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços de baixa qualidade	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Secretaria de Municipal de Administração		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
Refazer o Termo de Referência (se for o caso).	Equipe de Planejamento		
NÍVEL DE RISCO	(P) X (I) = 4		

RISCO 03	INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL	
IMPACTO (I)	MÉDIO	Não contratação do objeto licitados	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA  
CNPJ 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Alinhamento com orçamento (LOA 2024)	Secretaria Municipal de Administração
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Reprogramação do planejamento financeiro	Contabilidade / Secretaria Municipal de Administração
NÍVEL DE RISCO	(P) X (I) = 3

**2 RISCOS – FASE DA LICITAÇÃO**

<b>RISCO 04</b>	O CERTAME LICITATÓRIO RESTAR DESERTO, CASO NENHUMA EMPRESA SE INTERRESE POR SUA EXECUÇÃO OU FRACASSADO, CASO NENHUMA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ESTEJAM DENTRO DOS PARAMETROS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	MÉDIO	Atrasos para início e, consequentemente, para execução dos serviços.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Correto planejamento das exigências propostas para a contratação.		Equipe de Planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Verificar junto as empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço.		Comissão de Contratação
<b>NÍVEL DE RISCO</b>		(P) X (I) = 6

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA  
CNPJ 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0065  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

<b>RISCO 05</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO		
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>BAIXA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<b>ALTO</b>	Prejuízo ao atendimento dos serviços oferecidos aos órgãos requisitantes	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>			
Avaliação de capacidade técnica operacional da empresa			Comissão de Contratação
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>			
Recessão contratual e reinicio do processo licitatório			Comissão de Contratação
<b>NÍVEL DE RISCO</b>	$(P) \times (I) = 4$		

### **3 RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO**

<b>RISCO 06</b>	ATRASO NA CONTRATAÇÃO		
<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<b>BAIXA</b>	<b>DANO POTENCIAL</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<b>MÉDIO</b>	Deficiência na execução do objeto licitados.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>			
Fiscalizar o contrato quanto ao prazo de execução dos serviços prestados			Fiscal de Contrato
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>			

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA  
CNPJ 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0066  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

Aplicar penalidade prevista em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas dos órgãos demandantes	Procuradoria jurídica / Controle Interno
NÍVEL DE RISCO	(P) X (I) = 3

RISCO 07	PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL
IMPACTO (I)	BAIXO	Dano ao erário
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
Pesquisa de preço de acordo com IN SEGES nº 65/ 2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia		Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
Evitar contratações de produto/ serviços não adequados, em desacordo com estipulado		Comissão de Contratação
NÍVEL DE RISCO	(P) X (I) = 2	

RISCO 08	EXECUÇÃO DE OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO	
PROBABILIDADE (P)	BAIXA	DANO POTENCIAL

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA  
CNPJ 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



IMPACTO (I)	MÉDIO	Prejuízo ao erário
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Elaboração do termo de referência e especificações técnicas adequadas, fiscalização de contrato; fiscalização da entrega.		Secretaria Municipal de Administração
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Sanções e penalidades previsto no contrato		Procuradoria Jurídica / Controle Interno
<b>NÍVEL DE RISCO</b>		(P) X ( I ) = 3

Para avaliar a probabilidade e impacto deverá ser analizada em uma escala de 1 a 3 conforme definida as tabelas abaixo:

**Escala de Probabilidade (P)**

Descriptor	Descrição	Nível
Baixo	Evento casual e inesperado	1
Média	Evento esperado, de frequencia reduzida.	2
Alto	Evento usual, com histórico de ocorrencia.	3

**Escala de impacto (I)**

Descriptor	Descrição	Nível
MUITO Baixo	Impacto Insigficante	1
Baixo	Impacto mínimo	2
Médio	Impacto mediano, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetos	4



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Após o resultados do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 4	Baixo
5 a 8	Médio
9 a 12	Elevado

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concui-se no dia 05 de dezembro de 2024.

3 - Diante do exposto, com base na análise criteriosa dos requisitos legais e técnicos, e considerando o elevado conhecimento da administração sobre o objeto licitado. Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concui-se que a elaboração do mapa de riscos se fez necessária para o bom adamento do procedimento e consequentemente a execução do processo licitatório.

**DA ENTREGA E DO PRAZO**

1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a executar os serviços do objeto desta licitação, mediante a emissão de ordem de compra emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS e FUNDOS MUNICIPAIS** vinculadas, a partir da data da assinatura do contrato.

2 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS e FUNDOS MUNICIPAIS** vinculadas, prazo este que não poderá exceder o máximo de **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRAS**. Imediatamente após a execução dos serviços, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta

---

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA  
CNPJ 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

**3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de para uso. O não cumprimento dessa condição acarretará na revisão dos produtos, onde à empresa detentora da Ata, ficara obrigada a refazer os produtos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, sendo os custos por conta da referida empresa. Os produtos deverão ser executados em conformidade com o termo de referência anexo I.**

Todos os produtos deverão ser entregues devidamente qualificado para garantir a continuidade dos produtos públicos, conforme solicitações e autorização constante nos autos.

**4 - A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS e FUNDOS MUNICIPAIS** serão rigorosas na conferência dos produtos entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do serviço entregue.

**5 - Os produtos devem obedecer as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.**

**6 - Os serviços em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do serviço.**

#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Os contratos uriundo do supramencionado processo licitatório aqui pretendido entrará em vigor na data de sua assinatura/publicação, terá sua validade compatível com exercício financeiro, salvo os casos fortuito de força maior devidamente justificado, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

A gestão do contrato ficará a cargo de servidor devidamente indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipixuna do Pará/PA.

Ipixuna do Pará/PA, 06 de Dezembro de 2024

---

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA  
CNPJ 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

MARISTELLA MORAES CASTELO BRANCO \_\_\_\_\_

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR \_\_\_\_\_

DIEGO LOPES DA SILVA \_\_\_\_\_

**MAELLEN DE SOUZA DUARTE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 457/2024 - GP

---

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA  
CNPJ 83.268.011/0001-84